

ANEXO I		
a) PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DA META DE DESEMPENHO INDIVIDUAL		
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DA META DE DESEMPENHO INDIVIDUAL		PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA
Maior que 75%		12
Maior que 50% e menor ou igual a 75%		9
Maior que 25% e menor ou igual a 50%		6
Menor ou igual a 25%		3
b) DESEMPENHO ATRIBUÍDO AO SERVIDOR		
DESEMPENHO ATRIBUÍDO AO SERVIDOR	NOTA ATRIBUÍDA AO SERVIDOR	PONTUAÇÃO FINAL
Superior	13 a 16 pontos	8
Médio Superior	9 a 12 pontos	6
Médio Inferior	5 a 8 pontos	4
Inferior	1 a 4 pontos	2
ANEXO II		
a) PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DA META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL		
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DA META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA	
Entre 75% e 100%	80	
Entre 65% e 74%	70	
Entre 55% e 64%	61	
Entre 45% e 54%	52	
Entre 35% e 44%	43	
Entre 25% e 34%	34	
Até 24%	25	

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 102, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DGS - 036, de 17 de março de 2025, e no que consta do processo nº 50500.177214/2024-96, delibera:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da Consulta Pública nº 1/2024, realizada no período de 4 de novembro de 2024 a 23 de dezembro de 2024, que teve como objetivo tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital de processo competitivo, Termo aditivo e seus anexos, ao Programa de Exploração da Rodovia e ao Modelo Econômico-Financeiro, que visa à proposta de readaptação e otimização do contrato de concessão relativo a BR-101/ES/BA, atualmente sob concessão da ECO 101 Concessionária de Rodovias S/A, com extensão total de 478,7 km, bem como, no âmbito do sandbox regulatório, receber contribuições aos documentos que possam ser aplicáveis aos demais processos de readaptação e otimização de contratos de concessão submetidos à Secex Consenso do Tribunal de Contas da União, conforme IN TCU 91/2022.

Art. 2º Determinar, conforme o art. 27 da Resolução nº 6.020, de 20 de julho de 2023, a divulgação do relatório final da audiência no endereço eletrônico da ANTT.

Art. 3º Aprovar o Edital de Processo Competitivo nº 2/2025 e seus anexos, que visa à proposta de readaptação e otimização do contrato de concessão relativo à Rodovia BR-101/ES/BA, atualmente sob concessão da ECO 101 Concessionária de Rodovias S/A, com extensão total de 478,70 km.

Art. 4º Autorizar a divulgação do Aviso de Publicação do Edital de Processo Competitivo nº 2/2025, para o processo competitivo da rodovia BR-101/ES/BA.

Art. 5º Determinar que o Edital de Processo Competitivo supramencionado e seus anexos sejam disponibilizados no sítio da ANTT (<https://www.gov.br/antt/pt-br>).

Art. 6º Determinar à ECO 101 Concessionária de Rodovias S/A que publique o Aviso do Edital do Processo Competitivo em jornal de grande circulação, aplicando-se por analogia o definido pelo art. 54, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME THEO SAMPAIO

Diretor-Geral

Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

DECISÃO SUROD Nº 121, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza as implantações de redes de distribuição de energia elétrica na rodovia BR-163/MS, sob concessão à Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense - "CCR MSVia". Interessado: Empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018, complementada pela Resolução nº 5.963, de 10 de março de 2022 e Portaria SUINF nº 28, de 07/02/2019, fundamentado no que consta dos Processos nº 50505.132792/2024-53, 50505.148379/2024-19, 50505.136680/2024-71, 50505.141103/2024-00, 50505.000085/2025-80, 50505.000989/2025-13 decide:

Art.1º Autorizar a implantação de redes de distribuição de energia elétrica, relativas ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT, situadas na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MS, sob concessão à Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense - "CCR MSVia", localizadas km 282+232m, km 276+274m, km 285+965m, km 284+005m, km 266+409m e km 284+000m, por meio de ocupação longitudinal e transversal à faixa de domínio, Municípios de Dourados/MS e Douradina/MS, de interesse da empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Parágrafo Único. A localização da obra está descrita no quadro de coordenadas citado nesta Decisão e poderá ser visualizada por meio do endereço (URL) <https://tinyurl.com/2bj3fnd8> ou pelo "QR Code" que constam na versão publicada no sítio eletrônico da ANTT.

Art. 2º O início da obra objeto desta Decisão está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a Empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e a Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense - "CCR MSVia" e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 3º Esta Decisão não exime o interessado da obtenção do licenciamento ambiental e do cumprimento de outros requisitos perante os demais órgãos da administração pública.

Art. 4º A autorização concedida por meio desta Decisão tem caráter precário, podendo ser revogada de acordo com critérios de conveniência e necessidade da ANTT.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

ANEXO

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)				
TÍTULO DA OBRA:			https://tinyurl.com/2bj3fnd8	
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:		SIRGAS 2000	Projeto de Interesse de Terceiro - PIT - Implantações de redes de distribuição de energia elétrica - EMPRESA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	
		FUSO(S): 21	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM
VÉRTICE - KM 284+000				
PONTO		COORDENADAS		
		E	N	
Ponto 01		748698,6749	7552608,4739	
Ponto 02		748746,4249	7552557,7218	
VÉRTICE - KM 282+232M				
PONTO		COORDENADAS		
		E	N	
Ponto 02		747375.230	7551443.730	
Ponto 04		747325.540	7551501.898	
VÉRTICE - KM 276+274M				
PONTO		COORDENADAS		
		E	N	
Ponto 01		742715.775	7547720.522	
Ponto 02		742766.232	7547677.552	
VÉRTICE - KM 285+965M				
PONTO		COORDENADAS		
		E	N	
Ponto 01		749779,422	7554208,256	
Ponto 02		749838,955	7554173,384	
VÉRTICES - KM 284+005M				

